



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA Nº 1/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Dê ao art. 7º a seguinte redação:

*“Art. 7º O descumprimento do dever de informar a faixa etária recomendada, inclusive pela omissão da informação ou pela divulgação de dado que não corresponda à informação declarada pelo próprio organizador ou à classificação oficial quando existente, sujeitará o responsável legal pelo evento à penalidade administrativa de multa, calculada conforme os critérios a seguir:*

*I - equivalente a 100 (cem) vezes o valor do maior ingresso cobrado para o evento ou, inexistindo cobrança de ingresso, a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Unaí – UFMUs; e*

*II - o valor apurado na forma do inciso I será multiplicado pelo público estimado do evento, conforme informado ao Corpo de Bombeiros Militar ou, na ausência dessa informação, no alvará expedido pelo Município.*

.....

*§ 3º Constatada a omissão da informação etária ou a divulgação em desacordo com o disposto nesta Lei, a autoridade municipal competente poderá suspender a realização ou continuidade do evento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no caput, vedada qualquer forma de análise ou restrição quanto ao conteúdo artístico ou cultural da apresentação.”*

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

**NAZARENO PAULINO**  
Vereador Relator | PRD





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR**  
**NAZARENO PAULINO, CPF: 765.02\*\*.6-1** em **19/12/2025 12:47:27**, Cód.  
Autenticidade da Assinatura: 1220.1347.326U.316U.5256, Com fundamento na Lei Nº  
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **5E3.AAB** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA, CPF: 070.54\*\*.6-0**, em **19/12/2025 - 09:15:30**

Código de Autenticidade deste Documento: 09X6.8915.4294.V447.1774

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

